



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO / PGM

OFÍCIO Nº PGM-OFI-2025/27156

Rio de Janeiro, 15 de outubro de 2025.

Exmº. Srº. Drº.
Paulo Gustavo Gonet Branco
Procurador-Geral da República
Presidente do Conselho Nacional do Ministério Público
Assunto: Cumprimento do Acórdão ADPF 635

Assunto: RELAÇÃO INTERINSTITUCIONAL

Excelentíssimo Senhor,

Em atenção ao Ofício nº 75/2025, e com vistas à completa elucidação da atuação do Município do Rio de Janeiro no contexto da Ação de Descumprimento de Preceito Fundamental (ADPF) 635, venho, por meio deste, informar o quanto abaixo segue.

Embora o Município do Rio de Janeiro tenha solicitado formalmente ao Estado do Rio de Janeiro a relação detalhada de localidades para as quais deveriam ser apresentados dados específicos sobre políticas públicas e equipamentos urbanos (Ofício GBP nº 48 anexo), o recebimento de tal informação não se concretizou até a presente data.

Não obstante este óbice, o Município do Rio de Janeiro encaminha, por meio do presente, do Relatório de Governança Multinível em que é apresentado, de forma abrangente e consolidada, a atuação da Prefeitura, orientada pelo seu Plano Estratégico, reconhecendo as favelas como parte essencial da dinâmica urbana e priorizando a redução de desigualdades históricas.

O documento detalha a abordagem por meio de um modelo de governança multinível, que articula diversas secretarias e órgãos (trabalho intersetorial) para fornecer respostas eficazes em oito grandes áreas de desenvolvimento em comunidades faveladas, juntamente com a relação de equipamentos públicos que guarnecem seus territórios nas seguintes áreas: Assistência Social, Trabalho, Transportes, Mulheres, Juventude, Infraestrutura, Saúde e Educação.



PGMOFI202527156A

Classif. documental

00.00.00.10



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO / PGM

Outrossim e aproveitando o ensejo, o Município encaminha o seu Planejamento Estratégico para o próximo quadriênio (2025/2028) em que é possível, de igual forma, verificar que as áreas em questão também são contempladas na execução de política pública públicas planejadas para a Cidade.

Atenciosamente,

DANIEL BUCAR CERVASIO
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO
Matrícula: 2258127
PGM



Ofício GBP nº 48

Rio de Janeiro, 23 de julho de 2025.

Ao Ilmo. Sr. Dr.
Victor Cesar Carvalho dos Santos
Secretário de Estado de Segurança Pública

Assunto: Cumprimento ADPF 635 – Plano de Urbanismo Social

Sr. Secretário,

Com os nossos cordiais cumprimentos e diante da relevância do tema em questão, indico para atuar ponto focal junto ao Estado do Rio de Janeiro o Sr. Secretário da Casa Civil Leandro Matieli Gonçalves.

Por outro lado, ante a existência de equipamentos públicos em todas as Áreas de Planejamento do território do Município do Rio de Janeiro, solicito informar as localidades que serão objeto do plano de recuperação territorial na cidade.

A Prefeitura do Rio de Janeiro se coloca à disposição de V. Exa para os esforços necessários com vista ao cumprimento da decisão do Supremo Tribunal Federal.

Respeitosamente,


EDUARDO PAES

Prefeito da Cidade do Rio de Janeiro

Recebido por

Matrícula

Data

Carlos Alberto Lopes da Silva
ID. FUNCIONAL: 5135149-8
24.07.25 às 09.18



Ofício GBP nº 48

Rio de Janeiro, 23 de julho de 2025.

Ao Ilmo. Sr. Dr.
Victor Cesar Carvalho dos Santos
Secretário de Estado de Segurança Pública

Assunto: Cumprimento ADPF 635 – Plano de Urbanismo Social

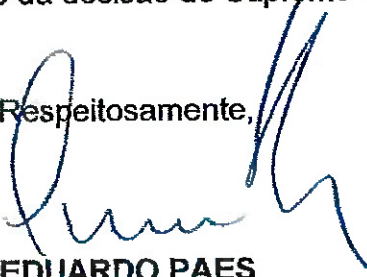
Sr. Secretário,

Com os nossos cordiais cumprimentos e diante da relevância do tema em questão, indico para atuar ponto focal junto ao Estado do Rio de Janeiro o Sr. Secretário da Casa Civil Leandro Matilei Gonçalves.

Por outro lado, ante a existência de equipamentos públicos em todas as Áreas de Planejamento do território do Município do Rio de Janeiro, solicito informar as localidades que serão objeto do plano de recuperação territorial na cidade.

A Prefeitura do Rio de Janeiro se coloca à disposição de V. Exa para os esforços necessários com vista ao cumprimento da decisão do Supremo Tribunal Federal.

Respeitosamente,



EDUARDO PAES

Prefeito da Cidade do Rio de Janeiro

Recebido por Carlos Alberto Lopes da Silva
Matrícula ID. FUNCIONAL: 5135149-8
Data 24.07.25 às 09.18